CANTO DA SIRIEMA
HOTEL FAZENDA

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a **SERJUS - Associação dosServentuários de Justiça do Estado de Minas Gerais e _____Fazenda de Lazer Canto da SiriemaLtda_____**

_____, inscrito no CNPJ 71261572/0001-72 sob nº__3468761760026_____ , com sede na Fazenda Coqueiral , s/nº, Zona Rural , Cep: 35.830-000 Jaboticatubas/MG,denominado**CONVENIENTE**, abaixo assinado e **SERJUS - Associação dos Serventuários de Justiça doEstado de Minas Gerais**, com sede na Rua Cônego Rocha Franco, 16 - B. Gutierrez - Belo Horizonte/MG, CNPJ 20.990.495/0001-50, aqui denominada **CONVENIADA**, representada por seu Presidente abaixo assinado, celebram o presente instrumento de convênio para prestação de serviços na sua especialidade, aos associados, dependentes legais, alunos da Escola Superior de Notários e Registradores de MG e funcionários, com observância das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A **CONVENIENTE**Concededesconto de 10% no tarifário, que inclui (hospedagem com pensão completa, sendo ,jantar , café da manha e almoço incluso na diária). Em período durante a semana ou finais de semana em baixa temporada.
Esses preços diferenciados de hospedagem,são para associados, dependentes legais, alunos da Escola Superior de Notários e Registradores de MG e funcionários da **CONVENIADA.**

SEGUNDA: A identificação dos associados, dependentes legais, alunos da Escola Superior de Notários e Registradores de MG e funcionários da CONVENIADA, que usufruírem os serviços, se farão mediante a apresentação de sua respectiva carteira de sócio perante o CONVENENTEe para os alunos da referida escola, a apresentação do comprovante de matrícula e ou contrato.

CANTO DA SIRIEMA
HOTEL FAZENDA

TERCEIRA: A instituição **CONVENIADA** se responsabiliza pela divulgação perante seus associados, dependentes legais, alunos e funcionários dos termos do presente convênio.

QUARTA: O pagamento dos serviços prestados em função deste instrumento de convênio, será efetuado diretamente ao **CONVENIENTE**, pelos associados, dependentes legais e funcionários da **CONVENIADA**.

QUINTA: A **CONVENIADA** não responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas por seus sócios, dependentes legais, alunos e funcionários perante o **CONVENIENTE,** pelos serviços prestados pelo mesmo.

SEXTA: Este convênio é por tempo indeterminado, iniciando no dia 01d MAIO de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por escrito, pela parte desistente, não cabendo neste caso qualquer indenização para ambas as partes.

SÈTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir qualquer pendência judicial que por acaso ocorra com referência ao presente convênio.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas abaixo relacionadas.

Belo Horizonte, 08____de _Maio _____ de 2015.

SERJUS
Associação dos Serventuários de Justiça
do Estado de Minas Gerais
Roberto Dias de Andrade
Presidente
CONVENIADA

CANTO DA SIRIEMA
HOTEL FAZENDA

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____